



**Sindicato Nacional dos Professores Licenciados  
pelos Politécnicos e Universidades**

Ex.mo Senhor  
Professor Doutor Fernando Alexandre  
Ministro da Educação, Ciência e Inovação

C/c: Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Educação  
Senhor Secretário de Estado da Administração e Inovação Educativa

Lisboa, 10 de setembro de 2024

**ASSUNTO:** Regime excecional e temporário para recrutamento do pessoal docente -  
Concurso Externo / Apoio à deslocação de docentes.

**SINDICATO NACIONAL DOS PROFESSORES LICENCIADOS PELOS  
POLITÉCNICOS E UNIVERSIDADES – SPLIU**, com sede na Praça Nuno Gonçalves, nº  
2-A, 1600-170 Lisboa, NIF: 503 259 691, vem, nos termos que se seguem, apresentar o  
seu parecer relativo ao assunto mencionado em epígrafe:

**Pontos prévios:**

- 1 - A grave crise da falta de professores nas escolas públicas, resulta da ausência de planeamento da Educação no passado recente (últimos 10 anos);
- 2 - As alterações sociais, culturais e educativas, aliadas à degradação do estatuto profissional, social e económico dos docentes, gerou a atual situação de crise aguda na captação de recursos humanos qualificados para a docência no sistema público de ensino;
- 3 - A instabilidade, os horários e as condições de trabalho, a exiguidade de recursos, a vulnerabilidade a que estão sujeitos os educadores e professores nas Escolas, a indisciplina, a violência, entre muitas outras causas, tiveram como consequência a notória falta de atratividade da profissão docente;



## ***Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades***

4 - A falta de professores na atualidade, e no futuro próximo, é inequivocamente um problema estrutural, que necessita de um plano estratégico, integrado e sistémico, a curto, médio e longo prazo, capaz de dar resposta eficaz e eficiente ao problema em apreço;

5 - O SPLIU reconhece a necessidade da implementação urgente de um caderno de encargos abrangente e multifacetado, tendente à mitigação do problema da falta de professores na Escola Pública, e, por isso, entende os motivos que levaram o MECI a avançar com todas as medidas possíveis, na tentativa que o problema de alunos sem aulas não volte a ter em 2024/2025, a expressão que teve no ano letivo anterior;

6 - Num claro e inequívoco exercício de compromisso e de responsabilidade, o SPLIU, enquanto estrutura sindical independente que privilegia sempre, em primeira instância, a negociação e a concertação, estará sempre na linha da frente das soluções, sempre e quando, as mesmas não coloquem em causa princípios fundamentais de transparência, rigor e equidade;

7 - Como sinal inequívoco da determinação do Governo na valorização da carreira docente, e no sentido de mitigar os efeitos da não recuperação do tempo de serviço congelado por parte dos docentes posicionados no 10º escalão, o SPLIU insiste que o Governo preveja, em sede do Orçamento de Estado para 2025, a equiparação do topo da carreira docente ao topo da carreira dos técnicos superiores do Estado, com efeitos a 1 de janeiro de 2025;

Considera ainda o SPLIU constituir um desafio e um desígnio para o MECI, que exista a predisposição para um investimento estruturado, a curto prazo, na qualidade da formação dos futuros professores, assim como na construção de um quadro fortemente motivador que leve os jovens a optarem pelos cursos via ensino, alicerçado em regras facilitadoras e atrativas de integração na carreira, nomeadamente, no que se refere à remuneração auferida logo no início da mesma.



## ***Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades***

### **Escolas Prioritárias e alunos sem aulas**

Regime excecional e temporário para recrutamento do pessoal docente

1 - O SPLIU não manifesta qualquer reserva em relação à pertinência e à oportunidade da realização de um concurso externo extraordinário nos termos propostos, com o propósito de colocar docentes nas vagas não preenchidas em grupos e escolas carenciadas de professores, nas quais, conseqüentemente, existem alunos sem aulas.

2 - No que se refere ao apoio às deslocações, apesar de a medida proposta pelo MECI ser tendencialmente favorável à criação de incentivos para a colocação de professores em escolas carenciadas, de ter melhorado, inclusive, a sua proposta inicial neste domínio, ainda que não tendo protegido, evidencie-se, a mesma dos efeitos fiscais em sede de IRS, e de ter assumido o compromisso de, no âmbito da revisão do ECD, ser esta uma matéria a ter em consideração nesse processo negocial para todos os professores, entende o SPLIU, que a mesma, a ser aplicada no modelo proposto, coloca em causa o princípio constitucional da igualdade, e que irá a mesma ser geradora de injustiças, de insustentável justificação, razão pela qual, não pode este Sindicato expressar a sua concordância com a mesma, apesar do desígnio que tal medida pretende alcançar.

Pe'l'A Direção do SPLIU

O Presidente

(Manuel Fonseca Monteiro)